

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O RECREIO DA JUVENTUDE E A EMPRESA SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. DIEGO FREDERICO BIGLIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. MARCELO ALFAMA AYALA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 618.086.440-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 27.596.969/0001-23, Inscrição Estadual nº 258474939, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville|SC– CEP 89.201-400 – e-mail: sporthaus@yahoo.com – Fone: (47) 3032-0787 e (47) 9739-0153, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e do CPF nº. 048.112.739-90, também residente e domiciliado em Joinville|SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 933/2024 – GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão da Prestação de Contas Finais da execução da Lista 3 no âmbito do *Ato Convocatório nº 09 – Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 002/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Compra nº 002/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. *O objeto deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, impreterivelmente, até o dia 29 DE JULHO DE 2024, no seguinte endereço:*

- **RECREIO DA JUVENTUDE – Arena Recreio – Avenida Salgado Filho, nº 301, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul|RS - CEP 95.098 – 420.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 002/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra **deverá observar o prazo de entrega fixado na Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com **encerramento impreterível em 31/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Caxias do Sul | RS, 15 de junho de 2024

RECREIO DA JUVENTUDE

DIEGO FREDERICO BIGLIA
Presidente Executivo
CONTRATANTE

RECREIO DA JUVENTUDE

MARCELO ALFAMA AYALA
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Bruna Moschen
CPF: 017.864.860-40

2. Nome: Fernando Kenji Kametani
CPF: 088.208.819-00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0504-79ED-0452-3519> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0504-79ED-0452-3519



Hash do Documento

GqTuA8DDuaUzvfSwjRBc0UG/zE6+Y0IjvtrizEIA++0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2024 é(são) :

- Bruna Moschen (Testemunha - Recreio da Juventude) - 017.864.860-40 em 19/06/2024 16:45 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 19 2024 16:45:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.166518 Longitude: -51.1735818 Accuracy: 3361.8368412233117

IP 186.211.195.18

Hash Evidências:

38EA3B73D084BE6B24FF3DAB71357DD154DA46F76F6DE030007957EB0AB526EB

- Fernando Kenji Kametani (Testemunha - SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS) - 088.208.819-00 em 19/06/2024 16:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando@fgkadvogados.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 19 2024 16:27:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.4705664 Longitude: -49.2142592 Accuracy: 3420.238178654947

IP 201.10.71.214

Hash Evidências:

08DFACD9327A1A35272E1D2AE6BF778AEA65219B75B8D08E24C5C1FC4FFE3FD1

- Celso Ferreira Goncalves Filho (Parte - SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS) - 048.112.739-90 em 19/06/2024 12:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Marcelo Alfama Ayala (Parte - Recreio da Juventude) - 618.086.440-34 em 19/06/2024 11:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Diego Frederico Biglia (Parte - Recreio da Juventude) - 922.640.000-82 em 18/06/2024 14:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

